

DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO APÓCRIFO.

1. Hipótese em que não se conhece de embargos de declaração opostos sem a assinatura do procurador da parte.
2. Ao compulsar os autos, evidencia-se a ausência de assinatura do patrono da parte na petição dos embargos de declaração. Em contrapartida, a ninguém é dado ignorar a inaplicabilidade do art. 13 do CPC in casu, pois, em instância excepcional, inexistente oportunidade para a regularização de embargos de declaração apócrifos, o qual, portanto, não merece conhecimento. Embargos de declaração não-conhecidos.

(Edcl no AgRg no REsp 1076748/MG, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2009, DJe 13/11/2009)

Ante o exposto, não conheço dos embargos de declaração.

Goiânia, 09 de novembro de 2017.

Juiz LUCIANO MTANIOS HANNA

Relator

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA - 162 - 2017 - DG****PORTARIA N. 162/2017 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 9.160/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor MARCUS VINNICIUS REBOUÇAS CINTRA, Analista Judiciário – Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, lotado na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, para usufruto no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 05/05/2010 a 03/05/2015,

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA**ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA****COMUNICADOS****ATA DE DISTRIBUICAO**

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás